PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.681, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Credito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Obra de Recapeamento asfáltico da vicinal Miguel Peres Meleiro de Palmeira d'Oeste SP, conforme a seguinte classificação orçamentária:-

1 -	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02-	Prefeitura Municipal
02.13	Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
02.13.01	Conservação de Obras de Artes e Estradas Municipal
26	Transportes
26.782	Transportes Rodoviário
26.782.0038	Estradas Vicinais
26.782.0038.1312.0000	Recapeam. asfáltico da Estr. Vicinal Miguel Peres Meleiro
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ....R$ 1.200.000,00
	Código de aplicação 110.000

Total do Credito especial.....R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária;

04.122.0007.1040.0000-Construção do Almoxarifado Geral
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos .....R$ 10.000,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R$ 5.000,00
04.122.0007.2030.0000-Manutenção das Atividades da Secr. Administrativa
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições ..... R$ 30.000,00
04.123.0011.2040.0000-Manutençaõ das Atividades de Finanças e Tributação
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo..... R$ 5.000,00
99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência..... .....R$ 250.000,00
28.843.0000.1080.0000-Amortização de Divida Contratada
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas..... .....R$ 40.000,00
20.601.0012.1062.0000-Aquisição de Equipamento Agrícolas.
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente..... .....R$ 60.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 30.000,00

20.601.012.2070.0000-Manutenção das Atividades da Casas da Agricultura
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-orçamentário .....R$ 20.000,000
12.361.0014.2140.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.....R$ 80.000.00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....R$ 30.000,00
12.361.0014.2140.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.....R$ 10.000,00
12.361.0015.2150.0000-Manutenção das Ativ. do Ensino Fund – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 40.000.00
3.1.90.96.00-Ressarcimento de Despesas de Pessoal.....R$ 20.000,00
12.361.0016.2150.0000-Manutenção das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB 40%
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.....R$ 30.000,00
12.366.0021.1300.0000-Aquisição de Mobiliários e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
12.366.0021.2210.0000-Manut. Das Ativ. Da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....R$ 15.000,00
12.361.0017.2160.0000-Manut.das Ativ. do Transp. Escolar- Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
12.365.0018.2180.0000-Manut. Das Ativ. do Ensino Infantil-Pré-Escola
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 70.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.....R$ 5.000,00
12.365.0020.2180.0000-Manut.das Atividades da Educação Infantil-Pré-Escola
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 275.000,00
12.366.0022.2210.0000-Manut. Das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
Total dos cancelamentos.....R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo